

ALADI/CR/Ata 685
23 de setembro de 1998
Hora: 11h às 11h 45m

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta.
3. Consideração da ata correspondente à 684ª. sessão.
4. Convocação da XXXIII Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/SEC/Proposta 206).
5. Modificação da data estabelecida no ponto 1) das Disposições Transitórias da Resolução 225 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/Proposta 207).
6. Relatório do Presidente do Grupo de Trabalho sobre cumprimento da Resolução 240 do Comitê de Representantes.
7. Assuntos diversos.

Preside:

MANUEL JOSÉ CARDENAS

Assistem: Carlos Onis Vigil, Gustavo Moreno, Flaviano G. Forte e Julia Adriana Gabriela Pan (Argentina), Mario Lea Plaza Torri e José Guillermo Loría González (Bolívia), Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, Carlos Marcio Bicalho Cozendey, Flavio Marega, Eduardo Paes Sabóia e Paulo Ribeiro Guimarães (Brasil), Augusto Bermúdez Arancibia, Flavio Tarsetti Quezada, Alejandro Marísio e Alberto Rodríguez Aspillaga (Chile), Manuel José Cárdenas (Colômbia), José Piedrahíta e Carlos Santos Repetto (Equador), Rogelio Granguillhome, José Luis Solís, Julio

Lampell e Alberto Rodríguez (México), Luis Alfonso Copari (Paraguai), José Eduardo Chávarri García e Elizabeth González de Fábrega (Peru), Adolfo Castells Mendívil, José Roberto Muínelo e Elizabeth Moretti (Uruguai), Manuel Aguilera de la Paz e Diana Cantón Otaño (Cuba), David Ruano Lemus (Guatemala) e Roberto Casañas (OEA).

Secretário-Geral: Antônio J.C. Antunes.

Secretário-Geral Adjunto: Juan Francisco Rojas Penso.

PRESIDENTE. Está aberta a sessão.

1. Aprovação da ordem do dia.

Em consideração.

Não havendo observações, APROVA-SE.

2. Assuntos em pauta.

PRESIDENTE. Cedo a palavra à Secretaria para que informe sobre os “assuntos em pauta”.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente. Em assuntos em pauta, registram-se as notas e documentos aos quais corresponde dar entrada.

Cabe destacar a nota da Representação do Paraguai, comunicando a cessação de funções do Segundo Secretário, Alfredo Núñez,, e a nota da Representação do Peru,,, comunicando a designação do Conselheiro para Assuntos Econômicos, Senhor Ricardo Benjamín Romero.

Destacamos também as notas das Representações da Argentina e do Equador, comunicando o apoio à candidatura do Senhor Embaixador,, Doutor Juan Francisco Rojas Penso,, como Secretário-Geral da ALADI.

Depois da publicação desses documentos recebemos notas do Brasil enviando um cheque pela quantia de US\$ 452.396,40 cancelando a contribuição e custos financeiros correspondentes ao ano 1997, da Bolívia, enviando um cheque pela quantia de US\$ 55.041,00 completando a primeira quota do plano de pagamentos pactuado com este país e a nota do Uruguai,,, que envia um cheque pela quantia de US\$ 9.999,00 correspondente a saldos de custos financeiros do ano 1997.

Isto é o que destacamos, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado.

Agradecemos aos países que cancelaram suas quotas.

Passamos ao terceiro ponto da ordem do dia.

3. Consideração da ata correspondente à 684ª. sessão.

PRESIDENTE. Em consideração .

Não havendo observações, APROVA-SE.

4. Convocação da XXXIII Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/SEC/Proposta 206).

PRESIDENTE. Cedo a palavra à Secretaria para que informe.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Juan Francisco Rojas Penso). Obrigado, Senhor Presidente.

O projeto de convocação em questão foi incluído no documento ALADI/SEC/Proposta 206, de 24 de agosto. De conformidade com a Resolução 6 do Comitê de Representantes, corresponde a este órgão aprovar a convocação da reunião do Conselho de Assuntos Financeiros e Monetários que, como se indica no artigo primeiro do projeto de acordo, realizar-se-ia nos dias 1º e 2 de outubro do presente ano na cidade de Washington, coincidente, como já é costume, com a reunião de Governadores de Bancos Centrais Latino-Americanos que o CEMLA convoca duas vezes ao ano.

Outrossim, Senhor Presidente, está circulando o Documento Informativo 1.160, de 18 de setembro, no qual se faz –em sua primeira parte- uma síntese das principais modificações que estariam sendo feitas ao Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos, tema que será tratado na reunião do Conselho já mencionada.

No anexo a esse documento apresenta-se um quadro comparativo entre o texto atual do Convênio de Pagamentos e o texto que teria tão logo fosse subscrito o protocolo modificativo.

Nesta oportunidade corresponderia considerar, por parte do Comitê, e aprovar a convocação que figura na Proposta 206, de 24 de agosto. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado.

Em consideração o projeto de resolução através do qual se convoca o Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários para uma reunião em Washington nos dias 1º e 2 de outubro do presente ano e se estabelece também sua agenda provisória.

Não havendo comentários, consideramos aprovado por unanimidade o projeto de resolução.

Por conseguinte, o Comitê de Representantes APROVA a Resolução 220, cujo texto faz parte da presente ata.

Passamos ao ponto seguinte.

5. Modificação da data estabelecida no ponto 1) das Disposições Transitórias da Resolução 225 do Comitê de Representantes (ALADI/SEC/Proposta 207).

PRESIDENTE. Cedo a palavra à Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente.

Quanto a este assunto, já tive oportunidade de explicá-lo a todos os Embaixadores.

Como os senhores sabem, há uma disposição regulamentar que calculava o fim deste ano, 31 de dezembro, como data para que estivessem substituídos todos os funcionários internacionais que estavam na Categoria na data em que se determinou esse regulamento. Atualmente temos quatro funcionários internacionais, que também são diretores, nesta situação. Eu teria que chamar a concurso, ainda este mês, a fim de substituí-los no final do ano.

Existem duas razões pelas quais solicito ao Comitê aprovar o adiamento da data limite de 31 de dezembro para fins de maio do próximo ano. Em primeiro lugar, o fato de que teremos uma reunião do Conselho de Ministros onde pode surgir alguma resolução que implique a necessidade de reordenar os trabalhos e alguma pequena ou maior modificação na composição da Secretaria. E, se isso ocorre,,, é muito mais simples para cumprir com as disposições contando com cargos vagos, coisa que não sucederá se eu os substituo agora para que comecem a trabalhar os substitutos desses cargos pouco depois de 31 de dezembro.

E a segunda razão é que como assume dia 20 de março um novo Secretário-Geral, é muito mais razoável deixar para ele a possibilidade de manejar a substituição do pessoal mediante concurso. Justamente a data escolhida, maio como data limite, substituindo a data limite anterior de 31 de dezembro deste ano, foi precisamente para permitir ao novo Secretário contar com um prazo para tomar as medidas necessárias para o concurso. Sabemos também, uma razão adicional muito importante, que o período de final de ano é um período muito difícil para movimentar candidatos aptos por parte das Representações e da própria Secretaria. Por este motivo, Senhor Presidente, proponho esta solução que deixaria a Secretaria com um prazo mais conveniente para manejar institucionalmente esse problema de cessação nos cargos dos funcionários internacionais que estão dentro dessa disposição regulamentar.

Essa é a justificativa, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Algum comentário em relação a esta proposta?

Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendívil). Obrigado, Senhor Presidente.

A Representação do Uruguai está de acordo com esta resolução. A única dúvida que tem é a data, porque pensamos que talvez possa ser interessante que o futuro Secretário-Geral possa dispor dos cargos antes de 31 de maio e que caso não queira dispor, que seja tomada uma nova resolução do Comitê adiando por mais três ou quatro meses o prazo. É a única dúvida e manifesto, apenas como dúvida.

PRESIDENTE. Existiria proposta para uma nova data?

Tem a palavra a Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL. Nós estudamos isso, Senhor Presidente, e vimos que há um problema com o prazo de convocação. Há um prazo, se não me equivoco, de noventa dias para os concursos de funcionários internacionais. Pensamos que nesses dois meses o

Secretário que deixa o cargo pode fazer a convocação e há um prazo de mais dois meses para que o novo Secretário possa atuar de algum modo; tem dois meses até o final da decisão dos tribunais. Essa foi, por conseguinte, uma das razões que nos levou a dar esses dois meses de folga, uma questão operacional, considerando, repito, os prazos de convocação que são de noventa dias para os funcionários internacionais.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendívil). Obrigado, Senhor Presidente. Se o prazo de convocação é de noventa dias, haveria que da-lhe um maior prazo. Porque, senão, a convocação será feita pelo Secretário-Geral atual e não o com o novo.

PRESIDENTE. Parece que isso é o que estão pensando, de acordo com a proposta da Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL. A convocação pode ser feita antes. O mais importante é que o novo Secretário-Geral tenha oportunidade de verificar com as Representações e depois analisar as candidaturas com os tribunais que se formem para sua seleção. Ou seja que aí tem um período de dois meses em que poderia atuar e discernir dentro, logicamente, dos regulamentos que permite a Associação. Mas isto fica a critério do Comitê.

PRESIDENTE. O que expõe a Secretaria parece lógico no sentido de que se pode iniciar o processo antes para que o novo Secretário conte também com o novo pessoal antes dos três meses estabelecidos.

Não sei que pensa o Uruguai com relação a estas novas explicações.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendívil). Sim, Senhor Presidente. Não pretendo formular uma questão fundamental; de nenhuma maneira. É uma dúvida que tenho. Porque considero completamente arbitrária esta data que escolhe a Secretaria, de 31 de maio. Não vejo que responda a nada. Se o que se pretende é que o novo Secretário-Geral tenha o resultado ou quase o resultado do concurso, então proponhamos menos prazo. E se o que se pretende é que o novo Secretário-Geral seja quem faça a convocação, devemos dar-lhe mais prazo. Mas esta data está no meio dos dois.

PRESIDENTE. Algum outro comentário?

Tem a palavra a Representação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Obrigado, Senhor Presidente. Estamos de acordo com a posição do Uruguai, no sentido de que pareceria mais lógico colocar como prazo limite o dia 30 de junho. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL. Se os Senhores Representantes me permitem, nesse caso, logicamente seguindo com meu raciocínio, seria preferível o dia 30 de junho. Porque aqui se trata do seguinte: há um procedimento. A Secretaria define as vagas para as quais chama a concurso. As vagas são definidas em função do cargo que está descrito no Manual de Cargos, com especificações próprias do cargo. Dentro de noventa dias os candidatos se apresentam. Depois de noventa dias de aberto o concurso são analisadas as candidaturas por um tribunal criado para avaliar os concursantes e aí se chega a uma decisão. Então, há um prazo de noventa dias para que se apresentem os candidatos e

depois funciona o tribunal que seleciona os nomes que submete à eleição do Secretário-Geral. Neste caso, para ser fieis à lógica que eu apresento, das duas alternativas de que fala o ilustre Representante do Uruguai, a mais apropriada seria junho, porque aí dá mais margem para que o novo Secretário atue considerando esses prazos.

PRESIDENTE. Muito obrigado

Tem a palavra a Representação do Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Obrigado, Senhor Presidente. A sensação que temos é de que se se estabelece como “prazo máximo” o dia 30 de junho, estaríamos apoiando a preocupação do Uruguai e da Argentina e também a posição da Secretaria, estabelecendo um prazo máximo, com o qual cremos que poderíamos solucionar o problema. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Em consideração a proposta do Chile.

Estamos de acordo?:

APROVA-SE, por unanimidade, a resolução, com duas mudanças, pondo um “prazo máximo” até “30 de junho de 1999”. A resolução fica registrada com o número 244, e seu texto faz parte da presente ata.

Passamos ao ponto seguinte da ordem do dia.

6. Relatório do Presidente do Grupo de Trabalho sobre cumprimento da Resolução 240 do Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. Cedo a palavra ao Embaixador Bermúdez para que nos informe como Presidente do Grupo de Trabalho.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Obrigado Senhor Presidente.

O documento ALADI/CR/SEC/dt 137/Rev.1, de 10 de setembro, registra o primeiro relatório aprovado, por concurso pelo do Grupo de Trabalho. Como é um documento analisado pormenorizadamente pelo Grupo de Trabalho e está em conhecimento de todas as Representações farei uma apresentação muito sintética do mesmo.

Este é um primeiro relatório e, obviamente, na medida em que avancem as tarefas do Grupo de Trabalho, será acompanhado daqueles outros que forem solicitados.

Concretamente se faz uma reconto de quais foram as atividades fundamentais do grupo e se determina que dentro de suas atribuições e com total respeito pelas faculdades do Conselho de Ministros e deste Comitê de Representantes, que são os que têm a faculdade final de adotar decisão nesta matéria, o grupo considerou, por consenso, que a classificação mais adequada para Cuba nas circunstâncias atuais, e dada a necessidade de facilitar o processo de negociação, era a de país de desenvolvimento intermediário. Adicionalmente se propõe uma escala de contribuições orçamentárias que vão em escala ascendente até chegar o quinto ano ao nível de país de desenvolvimento intermediário, que paga o que contribui menos para o orçamento da Associação.

Como se afirma também no documento, o grupo continuará suas atividades, analisando todos os demais aspectos fundamentais para definir se se incorpora o tema de Cuba antes do dia 16 de outubro à agenda do Conselho de Ministros para que este possa

ter as alternativas técnicas para tomar as decisões pertinentes. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado.

Creio que o que procede neste caso é que o Comitê de Representantes dê por 5 recebido o relatório, tome nota, faça constar e solicite ao Embaixador Bermúdez, como Presidente do Grupo de Trabalho, que prossiga na função que está desempenhando e informe periodicamente o Comitê de Representantes sobre o desenvolvimento da mesma, agradecendo o Embaixador Bermúdez pelo trabalho realizado até o presente.

7. Assuntos diversos.

Pergunto às Representações se há algum assunto que alguma Representação queira apresentar. Não sendo assim, damos por finalizada a reunião.

Encerra-se a sessão.
